O Vereador que a presente subscreve, depois de cumpridas as normas regimentais, formula ***MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES*** para a **Patrulha Maria da Penha da Secretaria Municipal de Ordem Pública.**

Este edil quer parabenizar e aplaudir todos os membros que compõem a Patrulha Maria da Penha da Secretaria de Ordem Pública devido ao trabalho exímio e dedicado.

O programa foi instituído pela Lei Municipal n.º 4.350, em 8 de março de 2017, cujo escopo precípuo consiste em fiscalizar e monitorar as determinações judiciais, garantindo a efetivação da lei e, assim, colaborar para a diminuição da violência contra a mulher.

O primeiro acolhimento é realizado, normalmente, na delegacia. Depois, caso a vítima concorde, institui-se a medida protetiva, com monitoramento do local indicado. Busca-se saber se o agressor aproximou-se, além do envio de relatório ao juiz. A ação tem validade de 120 dias e pode ser prorrogada.

A Patrulha Maria da Penha funciona na Rua Teixeira de Gouveia, 634, Centro. Denúncias e informações por meio dos telefones: 0800-2822108 e (22) 99826-6263.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**Macaé Capital do Petróleo**
**Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724
Dados: 2023.03.09 10:53:58 -03'00'

**Luiz Matos**

**Vereador**

**Presidente**

**Câmara Municipal de Macaé, 08 de março de 2023.**

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br